CONTRATO nº 49/2022 – CIA 0024849-87.2022.8.11.0000

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 49/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535606/0001-10 (Fonte 100), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 01.872837/0001-93 (Fonte 240/640), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, designado **CONTRATANTE,** neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA,** portadora da Carteira de Identidade n. 2390403-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n. 140.404.251-20, e a empresa **ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.775.577/0001-69, sediada na, Av. Miguel Sutil, nº 1100, Bairro: Pico do Amor, em Cuiabá/MT, CEP: 78065-120 designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GERALDO JOSÉ BARBACENA,** portadora da Carteira de Identidade nº 04723880, expedida pela SSP/MT, e CPF nº 340.020.301-72, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico n. 22/2022 e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.2. ALTERAR, o item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, do contrato originalmente firmado entre as partes.

GERALDO JOSE BARBACENA
Assinado de forma digital por GERALDO JOSE BARBACENA
Dados: 2023.05.26 08:07:30 -04'00'

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=0D5E8088

1.1.3. ALTERAR, o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, do contrato originalmente firmado entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, no item 2.1., prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, **de 31/05/2023 a 30/05/2024,** nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Alterar, em parte, a Cláusula Terceira, no item 3.1., reajustando o valor do contrato com base nos índices mensais do IPCA/IBGE, para o período de maio de 2022 a abril de 2023, tendo como índice de atualização de 1,041847, perfazendo o valor mensal atualizado em **R$ 10.418,47** (dez mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos) e o valor anual atualizado em **R$ 125.021,65** (cento e vinte e cinco mil, vinte e um reais e sessenta e cinco centavos). Com efeitos financeiros a partir de maio de 2023, conforme Parecer Contábil n. 520/2023, demonstrado pela planilha abaixo:

Resumo Financeiro do Reajuste Contratual						
Lote Único	Descrição	Qtde	Valor Contratado		Valor Atualizado	
			Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento/substituição de peças, que deverão ser novas e originais, bem como limpeza do fosso, nos elevadores instalados nas dependências do prédio - Fórum da Comarca Várzea Grande/MT. Detalhamento do objeto: 03 paradas; 03 entradas Velocidade de 0,75m/s; Capacidade de 8 pessoas (600 kg); Percurso de 6m. Modelo: COMPAQ 100.	10	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00	R$ 10.418,47	R$ 125.021,65
Valor Total			R$ 10.000,00	R$ 120.000,00	R$ 10.418,47	R$ 125.021,65
				Índice de Reajuste		1,041847

GERALDO JOSE BARBACENA
Assinado de forma digital por GERALDO JOSE BARBACENA
Dados: 2023.05.26 08:07:51 -04'00'

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=0D5E8088

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual já apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente feito aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA

6.1. Para a eficácia deste Termo, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o Parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, depois de lido e achado em ordem, segue assinado pelos contraentes.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2023.

-assinado digitalmente-
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**,
Presidente do Tribunal de Justiça
CONTRATANTE

GERALDO JOSE BARBACENA
Assinado de forma digital por GERALDO JOSE BARBACENA
Dados: 2023.05.26 08:08:12 -04'00'

Senhor **GERALDO JOSÉ BARBACENA**
Elevamat Conservadora de Elevadores Ltda – EPP
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=0D5E8088